



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2014.

PARECER Nº 387/2014.

Projeto de Lei Ordinária nº EM-045/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-045/2014, de autoria do Poder Executivo, que altera zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2418, à área que menciona.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, *ab initio*, registra-se que o imóvel cuja alteração de zoneamento se requer, está localizado entre os dois principais corredores da cidade, defronte ao Anel Rodoviário, próximo ao trevo da MG 050 existente no final da Avenida Governador Magalhães Pinto.

Como consabido, estão ocorrendo intervenções na MG 050 naquela região; com a duplicação do trecho, fato que irá alterar significativamente o perfil da região, tornando-a incompatível com ocupação residencial, como já vem ocorrendo atualmente, com construção de vários galpões, motivada pela proximidade dos acessos rodoviários.

Dada a mencionada proximidade dos acessos rodoviários, a entrada e saída de mercadorias, na região, é feita em área praticamente externa da cidade, não trazendo impacto ao tráfego interno urbano.

Há que se considerar por fim; que o lote em questão foi objeto de dação em pagamento à empresa Caslar Comércio de Móveis Ltda1 – que já cumpriu com todas as obrigações pactuadas com o Município - e no local será implantado um centro de distribuição regional de mercadorias para as demais lojas do grupo; não havendo nenhum tipo de industrialização ou atividades que possam gerar ruído excessivo ou outra espécie de poluição, sendo certo que a instalação do mencionado centro de distribuição será fator de geração de emprego e renda.

Informamos, ainda, que a empresa tem sido constantemente contatada por outros Municípios com ofertas de áreas para que mude sua sede. **(Conforme justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-045/2014.

Divinópolis, 27 de agosto de 2014.

Eduardo Print Júnior

Vereador – Relator

Nilmar Eustáquio

Vereador - Secretário

Adair Otaviano

Vereador - Membro